

Rua Rio Branco | 320 | Centro Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000 Fone (49) 3341 0000 CNPJ 01.593.132/0001-37 www.jupia.sc.gov.br

TERMO ADITIVO nº 11/19 de 03/06/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO nº 27/17 de 12/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, brasileiro, titular do CPF n.º 508.670.329-87, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 11.381.861/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, ADINAN SOUTHIER SOARES, titular do CPF Nº 010.446.099-74, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE SLO, inscrita no CNPJ sob n.º 86.223.864/0001-98, sito a Rua Coronel Bertaso 1750, cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada por seu Presidente VALENTIN CASAGRANDE DE MACEDO, residente e domiciliado no mesmo endereço, inscrito no CPF sob nº. 249.689.439-20, assistido tecnicamente pelo Dr. Ricardo Goldoni Neto, brasileiro, inscrito no CRM/SC nº 9507, CPF nº 020.380.849-55 e pelo Dr. Marco Antonio Longo, brasileiro, inscrito no CRM/SC nº 2629, CPF nº 322.359.929-00, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADOS, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a necessidade de atendimento a população para prestação de serviços hospitalares até o encerramento do exercício;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado ate a data de 31/12/2019, os termos do contrato nº 27/17 de 12/06/2017, bem como a ata de registro de preços nº 10/2017, sendo efetuado o reajuste de acordo com a cláusula sexta do contrato supra citado, cujo valor a partir desta data será de R\$ 18.154,10(dezoito mil cento e cinquenta e quatro reais c/ dez centavos) mensais, e os excedentes serão revistos a cada 06(seis) meses, totalizando até o final do exercício a quantia de R\$ 127.078,70(cento e setenta e oito mil, setenta e oito reais c/ setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá - SC, 03 de Junho de 2019.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO Prefeito Municipal

VALENTIN CASAGRANDE DE MACEDO Sabrina Valandro Martini Sabrina de Designação 253/17

Pelos Contratados

Fiscal designado para este aditivo:

ADINAN SOUTHIER SOARES -

Presidente do FMS

Assinatura

Testemunhas: NOME: FERNANDO ANTUNES

CPF: 05264982937

emernela Antimes

NOME: NERCI DE CANDEDO

CPF: 019136 22983

ASSINATURA 25

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini Assessor Jurídico OAB/SC 4568